



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

Senhor Presidente,

Nobres Colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Institui o “Dia do Cantador de Viola” no Município de Várzea Alegre e adota outras providências.

Atenciosamente,

ALAN SÁVIO LIMA
VEREADOR

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

PROJETO DE LEI DE Nº 016/18 - VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o DIA DO CANTADOR DE VIOLA e adota outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - - Fica Instituída no âmbito do Município de Várzea Alegre – CE, o "DIA DO CANTADOR DE VIOLA", a ser comemorado sempre no dia 09 de Outubro.

Art. 2º - No dia do Cantador de Viola, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela poética da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O dia do Cantador de Viola deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo segundo desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Poetas e entidades dos Cantadores de Violas do Município de Várzea Alegre.

Parágrafo Único – A programação a ser realizada no dia do Cantador de Viola será estabelecida pelo poder Executivo em conjunto com os poetas e Entidades dos Cantadores de viola com atuação no Município de Várzea Alegre, CE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 09 de outubro de 2018.

ALAN SILVIANO LIMA
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"

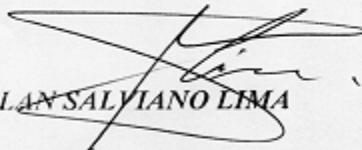


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A fixação de datas comemorativas, e homenagens a determinadas figuras da Histórias de nosso país, tem por finalidade resgatar da história e memória brasileira, como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade Nacional. A própria Constituição de 1988, estabeleceu, em seus Art. 2015, § 2º, que “a Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”. A presente proposição institui a data de 09 de outubro para comemorar o Dia do Cantador de Viola. A profissão de violeiro, mostra toda a riqueza de nossa diversidade cultural e regional. Estamos sugerindo essa data para comemorar anualmente, no dia 09 de outubro, uma vez que se encontra dentro das comemorações da semana do Município. A tradicional cultura da viola e do repente tem sido pelos poderes públicos ao longo dos anos, relegado ao esquecimento, mesmo esta tendo em nossa região um grande número de apreciadores, diga-se de passagem, em nossa Radio Cultura manter-se programas deste cunho acerca de 30 anos, sendo sempre estes de notáveis audiências. Assim sendo achamos importantes de que esta parte as nossa cultura popular esteja também, pois inserida no calendário cultural deste Município. Mais que justo visto que o nosso Município é terra berço de poetas de renomes regionais a até nacionalmente conhecidos, a exemplo o nosso Zé Clementino e o poeta escritor Padre Vieira, dentre vários outros como Zé Gonçalves e Bidinho. Que seja inserido em meio as nossas oficiais comemorações, a cultura da viola e do repente.

Diante do exposto solicitamos o apoio dos ilustres edis e aprovação da presente proposição,


ALAN SILVIANO LIMA
VEREADOR

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 016/2018, de 09 de outubro de 2018, de autoria do Senhor Alan Salviano Lima, que Institui o DIA DO CANTADOR DE VIOLA e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em Sessão realizada em 16 de outubro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, 16 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO 16/10/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes

José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2^ª DISCUSSÃO 23/10/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”